



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

589

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA D.G. DA SILVA INFORMÁTICA – ME.

Processo nº 018330/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e a empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA – ME**, com endereço na cidade de Belém, Estado de Pará, à Rua Domingos Marreiros nº 1548-A, Bairro Umarizal, CEP 66060160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.276.815/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DARCIRIA GOULART DA SILVA**, portador da CI nº 4.666.828-PC-PA, e do CPF nº 144.799.312-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA (PORTEIRO)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 04/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** na forma do art. 65, inciso I, “b”, da Lei 8.666/93, face à justificativa constante às fls. 427 e 428, com efeitos financeiros a partir de 20.02.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato com o reequilíbrio Econômico e Financeiro, de 20.02.2017 a 20.06.2017, será de **R\$ 127.885,56 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seus centavos)**;
2. O valor mensal do contrato com o reequilíbrio referente ao período de 20.06.2017 a 20.07.2017, será de **R\$131.978,31 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)** O valor mensal a partir de 20.07.2017, será de **134.024,68 (cento e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;
3. O valor Global do contrato com o aditivo será de **R\$ 1.581.693,31 (Hum milhão quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio financeiro vigoram a partir de 20.02.2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108294
 Fonte nº.0112000000
 Natureza da Despesa nº.339037

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Subcláusula Sexta da cláusula Décima Nona do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

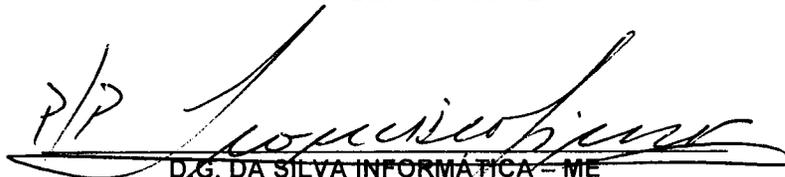
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

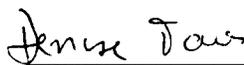
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

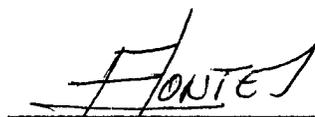
Belém, 22 de setembro de 2017.


 EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
 P/ CONTRATANTE


 D.G. DA SILVA INFORMÁTICA - ME
 P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 CPF: 33297762268
 RG: 1458556


 CPF: 018.030.902/87
 RG: 6603453





**EDITAL Nº 581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor Em Exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Escola de Ciência da Informação. DEPARTAMENTO: Teoria da Gestão da Informação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Leitura e formação do leitor. TITULAÇÃO: Graduação em Biblioteconomia com Mestrado completo em Ciência da Informação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e prova prática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destinam a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 12:00 e de 14:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.
1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação do serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via física; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JOSÉ MARCOS NOGUEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092600058

**EDITAL Nº 582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor Em Exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado: Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Departamento: Fisioterapia
Área de Conhecimento: Fisioterapia Pediátrica e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica

Edital: nº 278, de 12/04/2017, publicado no DOU de 13/04/2017, retificado pelo Edital nº 307, de 25/04/2017, publicado no DOU de 26/04/2017

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo

Classificação:

1º lugar: Ana Cristina Resende Camargos

2º lugar: Patrícia Lemos Bueno Fontes

Data de Homologação Interna: 22/08/2017

JOSÉ MARCOS NOGUEIRA

**EDITAL Nº 583, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor Em Exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes

Departamento: Artes Plásticas

Área de Conhecimento: Restauração de Pintura e Escultura

Edital: nº 503, de 14/08/2017, publicado no DOU de 15/08/2017

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: João Henrique Ribeiro Barbosa

2º lugar: Ana Carolina Motta Rocha Montalvão

Data de Homologação Interna: 15/09/2017

JOSÉ MARCOS NOGUEIRA

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
CENTRO PEDAGÓGICO
ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 153294

Processo: 23072024927201743.

DISPENSA Nº 83/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 20689853000190. Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES -FAMILIARES DE JEQUITIBA E. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos do ensino fundamental e de jovens adultos, verba FNDE/PNAE. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 E LEI 11.947/2009. Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$21.106,34. Fonte: 118033907 - 2017NE800178. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 25/09/2017) 153294-15229-2017NE800058

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2017, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, nos eletrodomésticos de propriedade da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VENCEDOR: 14.272.273.0001-08 - LOKPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME para os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 248.530,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). Vigência: até 19/09/2018.

AIRAN AIRES ANDRADE
Coordenador de Licitações e Compras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 9/2017. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 18/2016, por tempo determinado de professor do magistério superior substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: Adelan Menezes Portela Objeto: Fica alterada a

cláusula Décima (do prazo) do Contrato nº 18/2016, prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 01 de março de 2018, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2016, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente termo aditivo. Data da assinatura: 25 de setembro de 2017. Signatários: Everton Lopes da Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, pelo contratante e Adelan Menezes Portela - contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 33/2017 - UASG 150220**

Processo: 23073018346201762. Objeto: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) para atender pacientes encaminhados pelo SUS ao serviço de otorrino do HUBFS. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valores tabelados pelo SUS, conforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 25/09/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Gerente Adm em Exercício. Ratificação em 25/09/2017. PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM. Superintendente do Complexo Hospitalar. Valor Global: R\$ 21.400,00. CNPJ CONTRATADA : 52.848.629/0008-66 CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDEAC - 25/09/2017) 150220-15230-2017NE800198

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 34/2017 - UASG 150220**

Processo: 23073019073201773. Objeto: Aquisição de implante coclear para o paciente Maria Luiza Araujo Moreira encaminhada pelo SUS ao serviço de otorrino do HUBFS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor tabelado pelo SUS conforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 25/09/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Gerente Administrativa. Ratificação em 25/09/2017. PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM. Superintendente do Complexo Hospitalar. Valor Global: R\$ 43.830,15. CNPJ CONTRATADA : 92.792.530/0001-38 SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA.

(SIDEAC - 25/09/2017) 150220-15230-2017NE800198

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 35/2017 - UASG 150220**

Processo: 23073015510201780. Objeto: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) encaminhados pelo SUS ao serviço de otorrino do HUBFS. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valores tabelados pelo SUS conforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2017. CELIO D ALBUQUERQUE NEVES FILHO. Gerente Administrativo em Exercício. Ratificação em 22/09/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Superintendente em Exercício. Valor Global: R\$ 43.100,00. CNPJ CONTRATADA : 92.792.530/0001-38 SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA.

(SIDEAC - 25/09/2017) 150220-15230-2017NE800198

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 37/2017 - UASG 150220**

Processo: 23073018344201773. Objeto: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASI) para atender pacientes encaminhados pelo SUS ao serviço de otorrino do HUBFS. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valores tabelados pelo SUS conforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2017. CELIO D ALBUQUERQUE NEVES FILHO. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 22/09/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Superintendente Substituta. Valor Global: R\$ 19.300,00. CNPJ CONTRATADA : 43.894.609/0001-64 POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA.

(SIDEAC - 25/09/2017) 150220-15230-2017NE800198

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 018330/2016-79.

PREGÃO SISPP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 18276815000163. Contratado : D. G. DA SILVA INFORMATICA - EIRELI - ME. Objeto: Altera o valor do Contrato relativo à "Prestação de Serviços de Agente de Portaria (Porteiro)". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$1.581.693,31. Fonte: 112000000 - 2017NE800199. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 25/09/2017)

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2017 - UASG 153063**

Processo: 7169 / 2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo tipo menor Preço. Total de Itens Licitados: 00089. Edital: 25/09/2017 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.